

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 005 – CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE NOVO
SISTEMA DE REDE NOS BLOCOS I e K**

Relacionado à contratação de serviços de Engenharia para EXECUÇÃO DE NOVO SISTEMA DE REDE NOS BLOCOS I e K, Processo Nº 0040610158.000022/2024-06, conforme Art. 6, inciso XXIII, da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de serviço técnico para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE NOVO SISTEMA DE REDE NOS BLOCOS I e K na Escola Politécnica de Pernambuco/UPE, a fim de atender as novas necessidades dos usuários da edificação, bem como as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O serviço será fornecido para a Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco, localizada R. Benfica, 455 - Madalena, Recife - PE, 50720-001.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme Anexo I.

1.4 PRAZOS

1.4.1 A prestação de serviço se dará pelo período máximo de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil da ordem de serviço.

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

- 1.4.2 A prestação de serviço se dará pelo período manhã e tarde de 7h às 12h e 13h às 17h.
- 1.4.3 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de serviços para um novo sistema de lógica – internet e câmera, os quais são essenciais para funcionalidade da Escola Politécnica de Pernambuco / UPE e garantir a segurança dos usuários, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- 2.2 O detalhamento das justificativas estão presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Nº 05, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE NOVO SISTEMA DE REDE NOS BLOCOS I e K, no Anexo III deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 Os serviços diretos inseridos nesta contratação contêm visitas técnicas periódicas realizadas no local, as quais contemplam:
- I. **Demolições e retiradas:** visando a passagem de eletrodutos e cabos, principalmente na área dos corredores para a instalação das eletrocalhas e alguns locais dentro das salas de aula, conforme o projeto.
 - II. **Instalações de rede: contemplando** tomadas RJ45 através de cabos CAT5E e CAT6 para pontos de internet cabeada, de câmeras e instalações de ruckus para internet wifi, utilizando eletrocalhas e eletrodutos; bem como a passagem de nova fibra óptica para alimentar os switches principais dos blocos I/K
 - III. **Infraestrutura:** contemplando a execução de caixas enterradas e shaft para a passagem de fibra óptica e de cabos estruturados no piso e entre pavimentos;

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

- IV. **Acabamentos:** Fechamento de alguns pontos no gesso devido à abertura para a passagem ou fixação de eletrodutos e a pintura nas eletrocalhas para aumento da durabilidade.
- V. **Instalações elétricas:** com a instalação de novos pontos elétricos de baixa amperagem (10A) para alimentar os equipamentos Ruckus.
- VI. **Furação:** alguns furos em vigas são necessários para a passagem dos cabos e fibra óptica com dimensões de 50mm e 100 mm desde que com acompanhamento do setor de Engenharia da POLI/UPE;

3.2 O detalhamento da descrição da solução com um todo está presente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Nº 05, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PARA EXECUÇÃO DE NOVO SISTEMA DE REDE NOS BLOCOS I e K, no Anexo III deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia.
- 4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.
- 4.3 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa. Segue no Anexo II Modelo Proposto.

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

4.4 As empresas deverão apresentar documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme o Art. 62 da Lei 14133 de 1 de Abril de 2021.

4.5 Os documentos exigidos estão apresentados no item 11 deste Termo de Referência.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRATO

5.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

- 5.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 5.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6 GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo setor de engenharia da POLI-UPE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 6.2 Os serviços devem seguir as orientações técnicas presentes em normas técnicas e, na ausência do mesmo, descritas no Estudo Técnico Preliminar. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço em desacordo com as normas técnicas e/ou suas especificações, assumindo custos para ajuste de projeto, caso seja identificado pelo(a) fiscal da CONTRATANTE.
- 6.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer meio que deixe registrado as informações.

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

- 6.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no setor de engenharia no mesmo local de execução dos serviços, Escola Politécnica de Pernambuco / UPE R. Benfica, 455 - Madalena, Recife - PE, 50720-001.
- 6.5 O recebimento do objeto contratado pela CONTRATANTE segue as orientações descritas no Item 12.
- 6.6 As sanções aplicáveis seguem as orientações descritas no Item 13.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 7.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Planilha Orçamentária do Serviço Executado devidamente atestada pelo servidor competente.
- 7.3 **O contrato deverá ser pago em no máximo 04 (quatro) medições, sendo a última condicionada somente após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório pela contratante.**

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).
- 8.2 A seleção do fornecedor também deverá cumprir as exigências do Art. 11, da Lei 14133/2021, considerando como critério de julgamento o preço, conforme o inciso I, do Art. 33, da mesma Lei.

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

8.3 Serão consideradas para análise, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores ou planilha orçamentária com base no SINAPI.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme Anexo I, totalizando o valor estimado do serviço a ser contratado em: R\$ 71.479,20 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

9.2 Para a elaboração da proposta, foi fornecido às empresas o arquivo digital do projeto atual da Escola Politécnica de Pernambuco e das obras em andamento.

9.3 O valor estimado do serviço foi obtido considerando o menor valor de 03 (três) propostas levantadas no mercado, inseridas no Anexo IV.

10 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	00406
Fonte	0500000000
PTRES	12.364.0065.0073.0000
Ação	0073
Natureza da Despesa	449000

10.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 11.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 11.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 11.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 11.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

- 11.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 11.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.3.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

I - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de instalações de lógica com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência;

II - Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente (CREA-PE), que comprove atividade relacionada com o objeto;

III - Um ou mais atestado(s) que comprove(m) que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas com mais de 5 (cinco) anos de experiência;

- 11.3.2 Para a qualificação técnico-profissional, a empresa deverá apresentar comprovação de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(ais) de nível superior, Engenheiro Civil ou Eletrotécnico, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(ais) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, QUE NÃO A PRÓPRIA LICITANTE, instalações de lógica com passagem de fibra óptica, fusão de fibra e cabeamento estruturado.

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

11.3.3 A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa como contratante, do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio/funcionário, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura, com anuência do profissional.

11.3.4 O(s) profissional(eis) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverão(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da execução dos serviços (com periodicidade) de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a mesma qualificação.

11.3.5 Todos os empregados da CONTRATADA, e/ou dos seus prepostos, deverão apresentar-se identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades, além de atender o estabelecido nas Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

11.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

11.4.3 A certidão descrita no item 11.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 11.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12 DO RECEBIMENTO

- 12.1 O contratado deverá entregar um relatório final de acompanhamento das atividades, contendo os itens fiscalizados, assim como a ação tomada e o resultado após intervenção, caso seja verificada alguma correção ou ajuste na execução da obra.
- 12.2 O relatório final deverá ser entregue, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do penúltimo mês do contrato, não ultrapassando em 07 (sete) dias o prazo final do contrato;
- 12.3 O contratante poderá aceitar ou não o relatório final, solicitando mais informações no documento e/ou ajustes no formato entregue.
- 12.4 O contratante realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento das despesas, indicar as cláusulas pertinentes e solicitar à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.6 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 DAS SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e a CONTRATADA que:
- 13.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

- 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações do subitem 13.1.
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.6 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.7 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.8 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.9 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.10 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.12 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I: Planilha Orçamentária

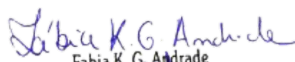
ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO II Modelo de Proposta

ANEXO III: Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV: Projetos

INTEGRANTE REQUISITANTE



Fábila K. G. Andrade
Engenheira Civil
CREA-PE 96596

Fábila Kamilly Gomes de Andrade

CPF: 084.384.084-60

Matrícula: 17420-3

06 de Agosto de 2024

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. (R\$/UND)	PREÇO TOTAL (R\$)
1. DEMOLIÇÃO/RETIrada								
1.1	SINAPI 97641	203057-8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	159,96	R\$ 2,8000	R\$ 3,5000	R\$ 559,8635
1.2	SINAPI 97660	536059-5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	48,00	R\$ 0,6300	R\$ 0,7875	R\$ 37,8000
TOTAL ITEM: 1								R\$ 597,6635
2. INSTALAÇÕES DE REDE								
2.1	SINAPI 98307	470532-7	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	R\$ 47,0700	R\$ 58,8375	R\$ 2.824,2000
2.2	SINAPI 98295	283371-9	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1108,82	R\$ 5,1200	R\$ 6,4000	R\$ 7.096,4480
2.3	SINAPI 98297	523025-0	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	586,67	R\$ 7,4000	R\$ 9,2500	R\$ 5.426,6975
2.4	ORSE 08684	407474-2	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	179,26	R\$ 100,9800	R\$ 126,2250	R\$ 22.627,0935
2.5	SINAPI 91871	439427-5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	269,24	R\$ 14,0100	R\$ 17,5125	R\$ 4.715,0655
2.6	08681/ORSE	521188-3	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	und	4,00	R\$ 446,6000	R\$ 558,2500	R\$ 2.233,0000
2.7	SINAPI 93010	442428-0	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	31,00	R\$ 39,5700	R\$ 49,4625	R\$ 1.533,3375
2.8	CPU-01	490158-4	Cabo Óptico - 12 vias - Fornecimento e instalação	m	201,20	R\$ 8,0000	R\$ 10,0000	R\$ 2.012,0000
2.9	CPU-02	378086-4	FUSÃO PARA FIBRAS ÓPTICAS	m	96,00	R\$ 80,0000	R\$ 100,0000	R\$ 9.600,0000
2.10	COTAÇÃO	484953-1	Fornecimento DIO 19" 1U 06 FO	und	8,00	R\$ 300,0000	R\$ 375,0000	R\$ 3.000,0000
2.11	SINAPI 97668	503837-5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,00	R\$ 12,2400	R\$ 15,3000	R\$ 61,2000
TOTAL ITEM: 2								R\$ 61.129,0420
3. INFRAESTRUTURA								
3.1	SINAPI 97888	430730-5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M.	UND	2,00	R\$ 463,8300	R\$ 579,7875	R\$ 1.159,5750
3.2	SINAPI 96358	512541-3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	m²	6,00	R\$ 86,8600	R\$ 108,5750	R\$ 651,4500
3.3	SINAPI 103317	396311-0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	1,80	R\$ 73,6000	R\$ 92,0000	R\$ 165,6000
TOTAL ITEM: 3								R\$ 1.976,6250
4. ACABAMENTOS								
4.1	SINAPI 96113	260654-2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	13,36	R\$ 43,7700	R\$ 54,7125	R\$ 730,9590
4.2	SINAPI 100721	531914-5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	107,56	R\$ 25,9100	R\$ 32,3875	R\$ 3.483,4700
4.3	SINAPI 100735	488316-0	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	107,56	R\$ 11,0100	R\$ 13,7625	R\$ 1.480,2395
TOTAL ITEM: 4								R\$ 5.694,6684
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	SINAPI 92004	432602-4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	15,00	R\$ 54,7400	R\$ 68,4250	R\$ 1.026,3750
TOTAL ITEM: 5								R\$ 1.026,3750
6. FURAÇÃO								
6.1	SINAPI 104762	314756-8	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	und	20,00	R\$ 27,9200	R\$ 34,9000	R\$ 698,0000
6.2	SINAPI 104763	469446-5	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM.	und	7,00	R\$ 40,7800	R\$ 50,9750	R\$ 356,8250
TOTAL ITEM: 6								R\$ 1.054,8250
TOTAL DA PLANILHA:								R\$ 71.479,1989

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À Escola Politécnica de Pernambuco

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Lote						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade(A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____).

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO IV – PROJETOS